



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa para fornecimento de geomembrana impermeabilizante, caracterizada como bem necessário para execução do projeto de implantação de sistemas de contenção de resíduos orgânicos provenientes de currais bovinos no Município de Atílio Vivacqua/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação é fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que identificaram a necessidade de aprimorar as condições ambientais e sanitárias das propriedades rurais do município, mitigando riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos decorrentes do manejo inadequado de resíduos orgânicos da atividade pecuária.
- 3.2. Os estudos demonstram a necessidade de implantação de sistemas impermeabilizados para armazenamento e manejo controlado de dejetos bovinos, garantindo maior segurança ambiental e sanitária.
- 3.3. A aquisição da geomembrana é imprescindível para evitar infiltração de efluentes no solo, reduzir riscos de poluição hídrica e promover o reaproveitamento agrícola adequado dos resíduos, assegurando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. Conforme o ETP, a solução envolve o fornecimento de geomembrana impermeabilizante destinada à implantação de áreas de contenção de resíduos orgânicos em propriedades rurais.
- 4.2. O item atende diretamente ao problema identificado: infiltração de efluentes no solo, risco de contaminação de cursos d'água, proliferação de vetores e inadequação sanitária nas áreas de manejo pecuário.
- 4.3. O ciclo de vida do objeto compreende aquisição, transporte, instalação nas áreas indicadas, uso contínuo nas atividades de contenção de resíduos e posterior substituição conforme desgaste natural, observadas as normas ambientais vigentes.
- 4.4. Observa-se preocupação com sustentabilidade, proteção dos recursos hídricos, melhoria das condições sanitárias no meio rural e fortalecimento da gestão ambiental municipal.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos da contratação são:

- a) Geomembrana impermeabilizante em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente;
- b) Espessura adequada para uso ambiental e contenção de resíduos orgânicos;
- c) Resistência mecânica e química compatível com armazenamento de dejetos bovinos;

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.
- 6.2. A entrega será única e integral;
- 6.3. Todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas deverão estar inclusos nos preços ofertados.
- 6.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade, se couber.
- 6.5. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.
- 6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Almoxarifado.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. O objeto deverá atender integralmente às especificações do presente Termo.
- 7.2. Produtos com defeitos, avarias, falhas de fabricação ou características inferiores às exigidas deverão ser substituídos imediatamente, sem custos adicionais.
- 7.3. Em caso de falhas no fornecimento, será emitido registro formal e a contratada deverá realizar a substituição dentro de 05 dias corridos, a partir da notificação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. A contratada deverá manter comunicação contínua com o setor requisitante até a conclusão da entrega.
- 8.2. A contratada deverá manter comunicação ativa com a unidade requisitante até o encerramento da entrega.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A gestão será exercida por servidor designado, que acompanhará todas as fases de entrega.
- 9.2. Serão utilizados relatórios de acompanhamento, checklists de conformidade, registros fotográficos e reuniões de controle, quando necessário.



10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

11.3. Assumirá os custos de substituição de produtos recusados, bem como a retirada do material não aceito.

11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência do material entregue, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.



13.2. A medição será feita por meio da verificação da quantidade entregue e conferência de sua conformidade com as especificações.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor estimado para a presente aquisição foi apurado por meio de pesquisa junto a fornecedores locais e regionais especializados em geomembranas impermeabilizantes, considerando critérios de qualidade, resistência mecânica, durabilidade, espessura adequada ao uso ambiental, garantia mínima do fabricante e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

14.2. Considerando a disponibilidade orçamentária para a execução do projeto, estima-se o valor global da contratação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à aquisição de geomembrana impermeabilizante para implantação de sistemas de contenção de resíduos orgânicos em propriedades rurais do Município de Atílio Vivacqua – Espírito Santo.

14.3. O quantitativo exato do material a ser adquirido será definido após consolidação das cotações atualizadas e análise técnica das especificações mais adequadas ao atendimento da demanda, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 11.01.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063

Natureza de Despesa: 3.3.90

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Atílio Vivacqua/ES, 04 de março de 2026.

assinado eletronicamente

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

SECRET. MUNICIPAL

SEMMA/GAB - SEMMA - PMAV

assinado em 04/03/2026 15:31:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 15:31:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CRJDRW>